

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 056/2024

PODER LEGISLATIVO

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO “CIDADÃO MATEENSE”

O Vereador Cristiano Balanga, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso XIII do Artigo 24 da Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES, de 05 de abril de 1990 – Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e o Presidente promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor ODIRLEY RIGOTI o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO “CIDADÃO MATEENSE”**.

Art. 2º. O *Título de Cidadão Honorário “Cidadão Mateense”* destina-se a homenagear pessoas físicas que comprovadamente sejam nascidas em outro município, tenham prestado serviços para a coletividade, contribuindo para seu desenvolvimento econômico e social nas áreas de saúde, educação, assistência social e religiosa, entre outras, permitindo elevar de forma incontestável o nome do Município.

Art. 3º. A entrega do Título será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia trinta (30) de novembro (11) de dois mil e vinte e quatro (2024), no SESC - Serviço Social do Comércio, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo “Matheus Cunha Fundão”, aos trinta e um (31) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

CRISTIANO BALANGA
Vereador

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 056/2024, tem como objetivo **CONCEDER TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO "CIDADÃO MATEENSE"** ao Senhor Odirley Rigoti.

Ademais, faz-se necessário informar que o homenageado foi escolhido dentre as pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços, de conhecimento público e notório, com benefícios incontestes para a coletividade, atendendo o que preceitua a Lei nº 1.957/2021, datada de 29/07/2021.

A proposição contém os dados biográficos da personalidade a ser homenageada, com o motivo da indicação ou os serviços prestados, cargos outrora ocupados, condecorações que já lhe tenham sido outorgados e demais documentos justificando sua inclusão, em razão disso o homenageado apresentou informações a respeito dele, conforme documento em anexo, dando fundamento a concessão da honraria por este Vereador.

Ante todo o exposto e com base nas razões supra, apresento este Projeto de Decreto Legislativo e solicito aos nobres Pares que deliberem pela sua aprovação.

Palácio Legislativo "Matheus Cunha Fundão", aos trinta e um (31) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

CRISTIANO BALANGA
Vereador

CURRICULUM VITAE

ODIRLEY RIGOTI

(Brasileiro, casado, 46 anos e 03 filhos)

- Endereço: Rua Coronel Constantino Cunha nº: 560
Bairro: Centro Cidade: São Mateus/ES
CEP: 29930-360
Tel. celular: (27) 99945-5099

- **FORMAÇÃO**

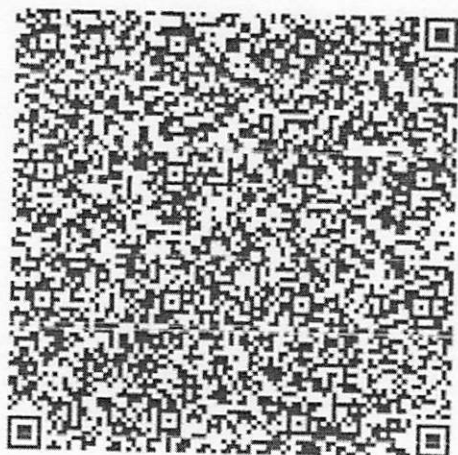
Fisioterapeuta e Osteopata.

Mestre em Ciência, Tecnologia e Educação.

BREVE HISTÓRICO DE SUA VIDA:

Odirley Rigoti, nasceu no dia 08 de abril de 1978, no Município de Linhares/ES, filho do Senhor Osmar José Rigoti e da Senhora Dilmaleia Alves Rigoti. Casado com a Senhora Cristiana Moreira Delpupo Rigoti, com a qual tem 03 filhos, Arthur Delpupo Rigoti, Rafael Delpupo Rigoti e Laura Delpupo Rigoti. O mesmo é fisioterapeuta, proprietário da clínica “Fisioclínica” há 23 anos. Também já trabalhou como fisioterapeuta na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Mateus por 7 anos. Já fez parte da Diretoria do Conselho Regional de Fisioterapia e Representante do Conselho no Norte do Estado do Espírito Santo. Atualmente é professor do curso de Fisioterapia na Universidade Vale do Cricaré – UNIVC.



[illegible]

QR-CODE

SERPRO / DENATRAN

Documento assinado com certificação nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Sertpro. As orientações para instalar o Assinador Sertpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <http://www.sertpro.gov.br/assinador-digital> ou, opção Validar Assinatura

Assinatura.

www.dpi.br

As orientações para instalar o Assinador Sertip e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Sertpro.

Autenticar documento em <https://camarasasomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003003400390035003800031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 13



28/08/2024, 18:36